ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, DO MAPA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PUBLICADO SOB O AVISO (EXTRATO) N.º 18932-C/2022, DR, 2.ª SÉRIE, N.º 190, DE 30/09/2022, P048-22-11991

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, via zoom, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, a Doutora Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas, Diretora do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, a Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa, Professora Catedrática do Departamento de Física da FCTUC e o Engenheiro Jorge Humberto Gomes Noro, Coordenador Executivo do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, ambos na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pelo candidato José Manuel Correia Beato, no âmbito da audiência de interessados, após notificação dos candidatos não admitidos ao presente procedimento concursal por não reunirem os requisitos exigidos.

1. Verificou-se que foram apresentadas as alegações que constam da tabela *infra*. Efetuada a análise da participação e compulsado o respetivo processo de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	**Nome do Candidato**	**Formulário Tipo**	**Motivo da Exclusão**	**Decisão**
30	José Manuel Correia Beato	Sim	a)	Indeferimento
Alegações	As constantes do formulário para o exercício do direito de participação de interessados.			

Fundamentação da decisão	O candidato José Manuel Correia Beato, em fase de audiência de interessados nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA, sobre a intenção do júri de o excluir do procedimento concursal, contrapõe sublinhando, por um lado (i) o facto de ser detentor de um Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, uma das qualificações legalmente reconhecidas para o exercício das funções de técnico superior de biblioteca e documentação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 247/1991, de 10 de julho, por outro (ii) a sua experiência profissional de mais de 10 anos em funções semelhantes às descritas no aviso de abertura do presente procedimento. (i) No que diz respeito ao facto de ser possuidor das "habilitações académicas legalmente exigidas e reconhecidas para o exercício das funções descritas no ponto 4. do Aviso de abertura do concurso", por ser comprovadamente detentor de um Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, e dessa habilitação ser uma das habilitações exigidas nos termos do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de julho para o recrutamento para a categoria de técnico superior de biblioteca e documentação, cumpre primeiramente esclarecer que o citado Decreto-Lei n.º 247/1991, de 10 de julho (Normativo que estabelecia o estatuto das carreiras de pessoal especificas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo), foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, que veio extinguir carreiras e categorias cujos trabalhadores transitam para as carreiras gerais. Seguidamente importa referir que as habilitações académicas exigidas no ponto 8. do Aviso de abertura do presente procedimento, são: "Licenciatura em Ciência da Informação, Arquivística e Biblioteconómica ou áreas conexas. Requisitos Preferenciais: Mestrado em Ciência da Informação, Arquivística e Biblioteconómica ou áreas conexas, e Experiência profissional no desempenho de funções equivalentes às pretendidas." Ou seja, a área de formação exigida no âmbito do concurso e segundo a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), possui a referência 322 - Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (BAD), ou áreas conexas, e a área de formação do candidato, licenciado em Filosofia – Ramo de formação educacional, e mestre em Hermenêutica, Linguagem e Comunicação, enquadra-se na área de formação com a referência 226 - Filosofia e Ética, não se enquadrando por esse motivo na área de formação pretendida. Não invalidando a importância do referido Curso de Especialização em Ciências Documentais de que o candidato é detentor, este não lhe confere qualquer grau. Neste seguimento, uma vez que o candidato não é detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8. do Aviso de abertura, o argumento (ii) - experiência profissional de mais de 10 anos em funções semelhantes às descritas no aviso de abertura de abertura do presente procedimento – não foi objeto de valoração. Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do candidato de admissão da sua candidatura, mantendo-se a sua exclusão.

Legenda:

a) Candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;

II. Quanto aos candidatos que não se pronunciaram em sede de audiência de interessados, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão definitiva, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

III. Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação do candidato que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, pela via prevista na alínea a) do artigo 10.º da Portaria

n.º 125-A/2019, na redação de 30 de abril, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do aludido diploma, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Assinado por : **Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas**
Num. de Identificação: BI07742900
Data: 2023.01.06 13:24:04 +0000

CHAVE MÓVEL

Doutora Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas,

Diretora do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra

Assinado por: **Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa**
Num. de Identificação: 05072299
Data: 2023.01.05 11:26:23 +0000

Vogais,

CHAVE MÓVEL

Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa,

Professora Catedrática do Departamento de Física da FCTUC

Assinado por: **JORGE HUMBERTO GOMES NORO**
Num. de Identificação: 10301262
Data: 2023.01.05 09:57:13+00'00'

Engenheiro Jorge Humberto Gomes Noro,

Coordenador Executivo do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra

CHAVE MÓVEL